

Edição 4379 | 21 de março de 2018

MOBILIDADE E TRANSPORTE

HILDEBRANDO PINHEIRO 33238-9/2017

ENG^o NELSON PASTRI

DANIEL SILVA SANTOS E CLELIA MARIA SARDIN SANTOS3017-1/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1° -O indeferimento dos processos. forma do na artigo 22, 2° do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96. alterado complementar n.º 249. pela Lei de 15/05/98 90 dias ocorrerá nο prazo de (noventa) publicação Oficial contados da data de na Imprensa do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar. junto ao Departamento Engenharia е Mobilidade. prorrogações do prazo de justificadas devidamente por iguais períodos. -Os "Artigo 20 não atenderem processos que integralmente segundo despacho comunique-se serão indeferidos.'

ENG° SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 29 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõem sobre a recomposição da Comissão Administrativa do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho - Gestão 2018-2020 em sua 1ª Reunião Ordinária de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), conforme art. 43 – "Para administração dos recursos financeiros do FUMDIPI será composta uma Comissão Administrativa, a ser integrada por 2 (dois) membros do COMDIPI, sendo um governamental e outro não governamental, e 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) indicado pela SEMADS e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Finanças".

Resolve:

Art. 1º – Recompor a Comissão Administrativa do FUMDIPI.
Membros do COMDIPI:

01 – Ivan Aprahamian – Representante governamental
 02 – Elaine Pilon– Representante da Sociedade Civil
 Membros do Poder Público Municipal:
 01 – Solange Colepicolo Leonardi – Representante da UGADS –

01 – Solange Colepicolo Leonardi – Representante da UGADS –
 Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
 02 – João Carlos de Almeida – Representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI 19/2017.

Jundiaí, 08 de março de 2018.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 115 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Acompanhamento da Gestão da Elaboração do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando quanto disposto no item 3.7 do Anexo I (Termo de Referência Especificações) da Tomada de Preço nº 016/2016 do Edital nº 25 de 12 de Dezembro de 2016,

Considerando deliberação em Reunião Ordinária do dia 26 de Maio de 2017, bem como as indicações efetuadas pelo Conselho Tutelar;

Considerando necessidade da representação dos demais Órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as indicações dos membros que constituirão o Comitê de Acompanhamento da Gestão da Elaboração do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a seguir relacionados:

Membros	Representação
Adriana Faccioni Amelio	Unidade de Gestão de
	Cultura
Alda Maria Carrara	CMDCA/Sociedade Civil
Ana Paula do Nascimento Corrêa	Conselho Tutelar
Claudia Pereira Bento	CMDCA/Sociedade Civil
Dirlene Aparecida Tarício	Diretoria de Ensino
Jocilene Romilda Padilha	Conselho Tutelar
Jussania Rita Lamarca Escarpin	Conselho Tutelar
Lucinda Cantoni Lopes	CMDCA/Sociedade Civil
Marcelo Henrique Ribeiro Carvalho	CMDCA/Sociedade Civil
Maria Aparecida Rodrigues Mazzola	CMDCA/Poder Público
Mauro Vaz de Lima	Unidade de Gestão de
	Educação
Rita de Cassia Stringari de Francesco	Unidade de Gestão de
	Promoção da Saúde
Sebastião Otávio de Camargo	CMDCA/Sociedade Civil
Silvia Helena Natal	CMDCA/Poder Público
Solange Leonardi Colepicolo	CMDCA/Poder Público
Walter Mendes de Oliveira Filho	Unidade de Gestão de
	Esporte e Lazer

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da composição, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 110.2017.

Jundiaí, 16 de Março de 2017

Alda Maria Carrara Presidente do CMDCA de Jundiaí

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 21, de 15 de MARÇO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 96-8/2018;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário RICARDO ALENCAR BEISIGEL, Auxiliar Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias—prêmio em gozo, no período correspondente de 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

